



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

# Lei de Diretrizes Orçamentárias

## 2017

LEI Nº 616 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITO: PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

LEI Nº 616 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º - fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2017;
- b) Anexo II - Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;
- c) Anexo III - Meta de Resultado Primário para 2017/2019;
- d) Anexo IV - Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;
- e) Tabela 1 - Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;
- f) Tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;
- g) Tabela 3 - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;

- h) Tabela 4 - Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
- i) Tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Tabela 8 - Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- k) Tabela 9 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

- m) Tabela 10 - Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V - Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria Nº 553, de 22 de Setembro de 2014.



§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

## SEÇÃO II

### DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I - A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II - Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III - Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

## SEÇÃO III

### DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III - Alterações na legislação tributária;
- IV - A variação do índice de preços;
- V - A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não comparará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orgamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orgamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orgamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orgamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

### CAPÍTULO III

## A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

### SEÇÃO I

#### Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

III - Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I - Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - a fundos especiais;

II - às ações de saúde;

III - às ações de assistência social;

IV - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.



Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orgamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orgamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orgamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orgamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orgamentários consolidados;
- III – anexo dos orgamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orgamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016, sua respectiva proposta orgamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orgamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orgamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2016, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orgamentária de 2016.

## SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orgamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** – Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** – Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orgamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**SEÇÃO III**

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orgamentárias e dos Créditos Adicionais  
Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orgamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2016, que será enviado pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2016, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orgamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** – As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

#### SEÇÃO IV

##### Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

#### SEÇÃO V

##### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

#### SEÇÃO VI

##### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

#### Subseção I

##### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:





## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE ANADIA

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organizações de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orgamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, esporte, turismo ou educação.

§1º - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

SEÇÃO VII  
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017. ALTERADO (EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016)

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:  
I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – SUPRIMIDO (EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2016)

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II  
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:  
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso II, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 - No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 - Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;



b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.  
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

## CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;

b) realização de serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;

d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

a) diárias;

b) realização de serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;

d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA									
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL									
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
UNIDADES CONTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)									
1.023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		242.340,68	0,00	65.000,00	177.340,68	67.925,00	0,00	177.340,68
2.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.030.906,21	0,00	1.230.290,00	3.800.616,21	1.285.653,00	0,00	3.800.616,21
Órgão: 08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS								
Unidade: 08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS								
	Meta física		9.665.823,27	0,00	2.074.177,00	7.591.646,27	2.166.514,00	0,00	7.591.646,27
	Meta financeira		9.665.823,27	0,00	2.074.177,00	7.591.646,27	2.166.514,00	0,00	7.591.646,27
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.041.037,33	0,00	265.728,00	775.309,33	277.686,00	0,00	775.309,33
2.049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ECON. E FINANÇAS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.909.163,72	0,00	1.460.216,00	5.448.947,72	1.524.925,00	0,00	5.448.947,72
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
2.057	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		894.141,00	0,00	228.233,00	665.908,00	238.503,00	0,00	665.908,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		821.481,22	0,00	120.000,00	701.481,22	125.400,00	0,00	701.481,22



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA**

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO HENRIQUE SANTOS DÂMASO**  
PREFEITO

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA									
Órgão: 09.00 SECRET. MUN. DE AGRIC. COM. SERV. DESENV. SOCIO EC									
Unidade: 09.09 SECRET. MUN. DE AGRIC. COM. SERV. DESENV. SOCIO EC									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73
			2.777.418,65	0,00	923.156,00	1.854.262,65	494.446,00	0,00	1.854.262,65
			2.777.418,65	0,00	923.156,00	1.854.262,65	494.446,00	0,00	1.854.262,65
2.051	MANUT.DAS AÇÕES DA SEC.AGRIC.COM.SERV.DESENV. SOCIO ECONOMICO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.344.260,40	0,00	343.125,00	1.001.135,40	358.564,00	0,00	1.001.135,40
0004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL								
1.020	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		447.182,68	0,00	61.563,00	385.619,68	64.334,00	0,00	385.619,68
1.022	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO	PARQUE CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		517.738,07	0,00	250.000,00	267.738,07	0,00	0,00	267.738,07
0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA								
1.050	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		134.118,75	0,00	34.234,00	99.884,75	35.774,00	0,00	99.884,75
2.071	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		134.118,75	0,00	34.234,00	99.884,75	35.774,00	0,00	99.884,75

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		7.613.835,72	0,00	1.835.994,00	5.777.841,72	1.657.365,00	0,00	5.777.841,72
Unidade:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		7.613.835,72	0,00	1.835.994,00	5.777.841,72	1.657.365,00	0,00	5.777.841,72
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
1.055	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)							
	Meta física	5,000		0,000	5,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira	250.000,00		0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	7.043.281,97		0,00	1.585.994,00	5.457.287,97	1.657.365,00	0,00	5.457.287,97
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
2.065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO (UND)							
	Meta física	4,000		0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	320.553,75		0,00	0,00	320.553,75	0,00	0,00	320.553,75
Órgão:	11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		6.153.690,22	0,00	1.296.366,00	4.857.324,22	1.336.701,00	0,00	4.857.324,22
Unidade:	11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		6.153.690,22	0,00	1.296.366,00	4.857.324,22	1.336.701,00	0,00	4.857.324,22
0002	AMBIENTE SUSTENTÁVEL								
1.021	GESTÃO AMBIENTAL URBANA - RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	120.137,50		0,00	45.000,00	75.137,50	47.025,00	0,00	75.137,50
1.043	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	2.937.025,00		0,00	400.000,00	2.537.025,00	400.000,00	0,00	2.537.025,00
0004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL								
2.062	INCENTIVO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	195.618,25		0,00	43.407,00	152.211,25	45.360,00	0,00	152.211,25



Código	Programa Ação	Produto (Uit)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA									
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
Unidade: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.459,03	0,00	55.674.787,73
2.053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE									
Meta física 4,000									
Meta financeira 2.900.909,47									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 0,000 3,000 0,000 3,000									
0,000 807.959,00 2.092.950,47 844.316,00 0,00 2.092.950,47									
0,000 144.129,00 686.089,18 150.613,00 0,00 686.089,18									
0,000 144.129,00 686.089,18 150.613,00 0,00 686.089,18									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		830.218,18	0,00	144.129,00	686.089,18	150.613,00	0,00	686.089,18
2.054 PROCURADORIA E DEFENS. PUB. E ORGAOS VINC.									
Meta física 4,000									
Meta financeira 830.218,18									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 0,000 3,000 0,000 3,000									
0,000 144.129,00 686.089,18 150.613,00 0,00 686.089,18									
0,000 21.279.873,30 28.938.324,48 9.354.376,03 0,00 28.938.324,48									
0,000 21.279.873,30 28.938.324,48 9.354.376,03 0,00 28.938.324,48									
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA		50.218.197,78	0,00	21.279.873,30	28.938.324,48	9.354.376,03	0,00	28.938.324,48
13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PUBLICA									
13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV; URB. E OBRAS PUBLICA									
UNIDADES CONTRUIDAS E/OU REFORMADAS (UND)									
4,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 4,000 0,000 4,000									
219.045,06 0,00 0,00 0,00 0,00 219.045,06 219.045,06 0,00 219.045,06									
CALÇAMENTO CONSTRUÍDO E/OU AMPLIADO (UND)									
4,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 4,000 0,000 4,000									
475.616,28 0,00 0,00 0,00 0,00 475.616,28 475.616,28 0,00 475.616,28									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
4,000 1,000 3,000 1,000 0,000 0,000 3,000 0,000 3,000									
439.651,94 104.273,00 335.378,94 109.965,00 0,00 335.378,94 335.378,94 0,00 335.378,94									
2.072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE VIAÇÃO, SERV.URB. E OB.PÚBLICAS									
Meta física 4,000									
Meta financeira 8.256.858,48									
ATIVIDADE MANTIDA (EXE)									
0,000 1,000 3,000 1,000 0,000 0,000 3,000 0,000 3,000									
0,000 3.106.197,30 5.150.661,18 2.819.064,03 0,00 5.150.661,18 5.150.661,18 0,00 5.150.661,18									

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA									
Órgão: 13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PÚBLICA									
Unidade: 13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PÚBLICA									
0002	AMBIENTE SUSTENTÁVEL		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73
1.026 AÇÕES DE DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROÇÃO FLUVIAL									
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		281.022,41	0,00	60.000,00	221.022,41	62.700,00	0,00	221.022,41
0004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL								
1.027 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO									
	Meta física	MERCADO CONSTRUÍDO (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		846.285,67	0,00	350.000,00	496.285,67	175.000,00	0,00	496.285,67
1.028 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO									
	Meta física	MERCADO CONSTRUÍDO (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.254.444,20	0,00	500.000,00	754.444,20	261.250,00	0,00	754.444,20
1.029 CONSTRUÇÃO DE MERCADO DE PEIXE									
	Meta física	MERCADO CONSTRUÍDO (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		717.738,09	0,00	300.000,00	417.738,09	150.000,00	0,00	417.738,09
1.030 AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA									
	Meta física	INFRA ESTRUTURA VIÁRIA AMPLIADA (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.372.427,15	0,00	900.000,00	2.472.427,15	800.000,00	0,00	2.472.427,15
0005	HUMANIZAÇÃO DA CIDADE								
1.031 PROGRAMA DRENAGEM URBANA									
	Meta física	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		401.607,12	0,00	0,00	401.607,12	0,00	0,00	401.607,12
1.032 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE HABITAÇÕES									
	Meta física	HABITAÇÕES MELHORADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.608.128,78	0,00	0,00	1.608.128,78	0,00	0,00	1.608.128,78

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA									
Órgão: 13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PÚBLICA									
Unidade: 13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PÚBLICA									
0005	HUMANIZAÇÃO DA CIDADE		85.346.611,73	0,00	29.671.324,00	55.674.787,73	17.373.458,03	0,00	55.674.787,73
ÁREAS REVITALIZADAS (UND)									
1.033	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.808.446,39	0,00	164.248,00	1.644.198,39	171.639,00	0,00	1.644.198,39
1.034	DRENAGEM, PAVIM. ASFALT., PARALELEP. E MEIO FIO VIAS URBANE E RURAIS		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		9.116.492,48	0,00	4.193.612,00	4.922.880,48	1.816.850,00	0,00	4.922.880,48
1.035	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.141.786,22	0,00	541.543,00	600.243,22	147.912,00	0,00	600.243,22
1.036	CONSTR. E/OU RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E/OU JARDINS URBANOS		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.581.772,79	0,00	1.000.000,00	581.772,79	281.350,00	0,00	581.772,79
1.048	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		2,000	0,000	1,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta física								
	Meta financeira		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.051	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		3,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.052	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS		3,000	0,000	3,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA									
Órgão: 13.00 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PÚBLICA									
Unidade: 13.13 SECRET. MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PÚBLICA									
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS		85.346.611,73	0,00	29.671.824,00	55.674.787,73	17.373.488,03	0,00	55.674.787,73
2.058	LIMPEZA PÚBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		106.851,26	0,00	0,00	106.851,26	0,00	0,00	106.851,26
0011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA								
1.039	ABERTURA E/OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS MELHORADAS (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		775.756,10	0,00	200.000,00	575.756,10	125.400,00	0,00	575.756,10
1.040	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.120.148,73	0,00	1.000.000,00	1.120.148,73	250.000,00	0,00	1.120.148,73
Órgão:	14.00 GABINETE PREFEITO		2.814.181,02	0,00	822.838,70	1.991.342,32	859.865,00	0,00	1.991.342,32
Unidade:	14.14 GABINETE PREFEITO		2.814.181,02	0,00	822.838,70	1.991.342,32	859.865,00	0,00	1.991.342,32
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.814.181,02	0,00	822.838,70	1.991.342,32	859.865,00	0,00	1.991.342,32
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Unidade:	04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		22.975.996,56	0,00	5.963.796,75	17.012.199,81	6.045.817,56	0,00	17.012.199,81
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS								
1.009	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	POSTOS REFORMADOS E/OU CONSTRUÍDOS (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		1.961.653,64	0,00	800.000,00	1.161.653,64	800.000,00	0,00	1.161.653,64

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
1.010	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO NUTRICIONAL	CENTROS CONTRUIDOS (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		53.547,59	0,00	0,00	53.547,59	0,00	0,00	53.547,59
1.011	CONSTRUÇ. DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA	CENTROS CONTRUIDOS (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta física								
	Meta financeira		53.547,59	0,00	0,00	53.547,59	0,00	0,00	53.547,59
1.014	CONST.,REFORM.,E/OU MELHO.DE UNID.HABIT.P/ COMBATE A DOENÇAS	HABITAÇÕES MELHORADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		6.028.603,59	0,00	1.250.000,00	4.778.603,59	1.250.000,00	0,00	4.778.603,59
1.015	MELHORIAS SANITÁRIAS E ESGOTAMENTOS EM CASAS POPULARES	MELHORIAS SANITÁRIAS (UND)	1.797.083,25	0,000	430.000,00	1.367.083,25	430.000,00	0,000	1.367.083,25
	Meta física								
	Meta financeira		1.797.083,25	0,00	430.000,00	1.367.083,25	430.000,00	0,00	1.367.083,25
1.041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAPS	CAPS CONSTRUÍDO, AMPLIADO E/OU REFORMADO (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		977.405,00	0,00	300.000,00	677.405,00	250.000,00	0,00	677.405,00
1.042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	ACADEMIA DE SAÚDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA (UND)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		606.851,25	0,00	250.000,00	356.851,25	250.000,00	0,00	356.851,25
2.024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		10.907.037,59	0,00	2.919.499,75	7.987.537,84	3.050.877,56	0,00	7.987.537,84
2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNIC. DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta física								
	Meta financeira		56.010,81	0,00	14.297,00	41.713,81	14.940,00	0,00	41.713,81

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Unidade:	04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		22.975.996,56	0,00	5.963.796,75	17.012.199,81	6.045.817,56	0,00	17.012.199,81
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS								
2.060	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		320.553,75	0,00	0,00	320.553,75	0,00	0,00	320.553,75
2.061	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		213.702,50	0,00	0,00	213.702,50	0,00	0,00	213.702,50
Unidade:	04.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		22.464.499,52	0,00	5.346.607,00	17.117.892,52	5.012.453,00	0,00	17.117.892,52
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS								
1.012	AQUISIÇÃO DE AMBUL. E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		749.027,34	0,00	200.000,00	549.027,34	209.000,00	0,00	549.027,34
1.053	REFORMA E/OU AMP. DA UNIDADE MISTA (SENADOR RUI PALMEIRA)								
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.057	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA)								
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.145.960,75	0,00	243.955,00	1.902.005,75	254.935,00	0,00	1.902.005,75
2.027	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		6.847.761,75	0,00	1.508.714,00	5.339.047,75	1.576.605,00	0,00	5.339.047,75
2.028	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ASSIT. FARMAC. BÁSICA								
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		509.085,70	0,00	117.069,00	392.016,70	122.338,00	0,00	392.016,70

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA									
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 04.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS								
2.029	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.284.112,07	0,00	620.508,00	1.663.604,07	648.431,00	0,00	1.663.604,07
2.030	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		753.165,27	0,00	249.608,00	503.557,27	260.839,00	0,00	503.557,27
2.031	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO CEO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		485.685,83	0,00	111.515,00	374.170,83	116.533,00	0,00	374.170,83
2.032	TETO FINANCEIRO - MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.043.409,65	0,00	919.498,00	2.123.911,65	960.875,00	0,00	2.123.911,65
2.033	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		357.110,44	0,00	51.229,00	305.881,44	53.532,00	0,00	305.881,44
2.034	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		584.382,39	0,00	179.779,00	404.603,39	187.869,00	0,00	404.603,39
2.035	BLOCO FUNDO DAS AÇÕES ESTRAT. E COMPENSAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.364.290,98	0,00	151.297,00	1.212.993,98	158.106,00	0,00	1.212.993,98
2.036	BLOCO DE ATENÇ. DE MAC. AMBUL. E HOSPIT. - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.678.528,30	0,00	181.870,00	1.496.658,30	190.054,00	0,00	1.496.658,30



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA			45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			45.440.496,08	0,00	11.310.403,75	34.130.092,33	11.058.270,56	0,00	34.130.092,33
Unidade: 04.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			22.464.499,52	0,00	5.346.607,00	17.117.892,52	5.012.453,00	0,00	17.117.892,52
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS								
2.037	BLOCO DE GESTAO DO SUS - QUALIF. DA GESTAO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		266.600,80	0,00	67.724,00	199.076,80	70.772,00	0,00	199.076,80
2.059	TETO MUNICIPAL - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		563.358,75	0,00	113.841,00	439.517,75	118.964,00	0,00	439.517,75
2.068	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ESPECIFICIDADES REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		128.221,50	0,00	0,00	128.221,50	0,00	0,00	128.221,50
2.073	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		163.600,00	0,00	80.000,00	83.600,00	83.600,00	0,00	83.600,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA			11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
Unidade: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			9.053.523,38	0,00	2.904.223,00	6.149.300,38	2.608.412,00	0,00	6.149.300,38
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
1.013	CONSTR.,REFORMA E/OU MELH. EM UNIDADES HABITACIONAIS	HABITAÇÕES MELHORADAS E/OU CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		4.791.488,47	0,00	1.250.000,00	3.541.488,47	1.250.000,00	0,00	3.541.488,47
1.016	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	RESTAURANTES CONSTRUÍDOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
	Meta financeira		503.547,59	0,00	450.000,00	53.547,59	0,00	0,00	53.547,59
1.018	CONSTR. DO CENTRO DE REFERENCIA A ASSIST. SOCIAL - CRAS	CENTRO DE REFERENCIA CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		345.382,07	0,00	0,00	345.382,07	0,00	0,00	345.382,07

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS		11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
	2.013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	87.581,82	0,00	29.736,00	57.845,82	31.072,00	0,00	57.845,82
		Meta financeira							
	2.038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	2.566.488,27	0,00	862.236,00	1.704.252,27	901.038,00	0,00	1.704.252,27
		Meta financeira							
	2.039	MANUT. DAS AÇÕES DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	295.532,34	0,00	98.691,00	196.841,34	103.133,00	0,00	196.841,34
		Meta financeira							
	2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO PROTEÇÃO AO IDOSO - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta física	54.502,82	0,00	13.560,00	40.942,82	14.169,00	0,00	40.942,82
		Meta financeira							
	2.075	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - UNIDADES CONTRUIDAS E/OU REFORMADAS (EXE)	2,000	0,000	1,000	1,000	1,000	0,000	1,000
		Meta física	409.000,00	0,00	200.000,00	209.000,00	209.000,00	0,00	209.000,00
		Meta financeira							
	06.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.578.748,90	0,00	642.447,00	1.936.301,90	357.857,00	0,00	1.936.301,90
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
	1.049	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meta física	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Meta financeira							
	2.041	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta física	181.088,41	0,00	0,00	181.088,41	0,00	0,00	181.088,41
		Meta financeira							
	2.042	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PPMC (CREAS) - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)	3,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta física	313.900,64	0,00	52.250,00	261.650,64	0,00	0,00	261.650,64
		Meta financeira							



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Unidade: 06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
			11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
			11.632.272,28	0,00	3.546.670,00	8.085.602,28	2.866.269,00	0,00	8.085.602,28
			2.578.748,90	0,00	642.447,00	1.936.301,90	357.857,00	0,00	1.936.301,90
0010	CIDADANIA, DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS								
2.078	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE								
			1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
			54.601,00	0,00	0,00	54.601,00	54.601,00	0,00	54.601,00
			60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
			60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
			23.302.429,22	0,00	5.785.529,25	17.516.899,97	4.213.098,41	0,00	17.516.899,97
0003	RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA								
1.001	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA								
			4,000	0,000	1,000	3,000	0,000	0,000	3,000
			253.547,61	0,00	200.000,00	53.547,61	0,00	0,00	53.547,61
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS								
1.002	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			2.803.063,31	0,00	300.000,00	2.503.063,31	350.000,00	0,00	2.503.063,31
1.003	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			267.124,76	0,00	75.060,00	192.064,76	78.437,00	0,00	192.064,76
1.005	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DA EDUCAÇÃO								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			289.642,20	0,00	54.334,00	235.308,20	56.779,00	0,00	235.308,20
1.006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL								
			4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
			1.007.513,07	0,00	800.000,00	207.513,07	74.323,00	0,00	207.513,07

## MUNICÍPIO DE ANADIA - PREFEITURA

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

## Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA									
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Unidade: 02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS								
1.056	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMATIZAÇÃO	CENTROS CONTRUIDOS (UND)							
	Meta física		1,000			0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		150.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00
2.002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUC., CULT., ESPOR. E ATIVIDADE MANTIDA (EXE) LAZER								
	Meta física		4,000			0,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.574.179,74			0,00	1.024.132,41	0,00	2.595.117,49
2.003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - PRE-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			0,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		231.366,72			0,00	54.514,00	0,00	179.200,72
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			0,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		803.214,24			0,00	0,00	0,00	803.214,24
2.005	APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			0,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		5.783.126,68			0,00	233.065,00	0,00	5.560.097,68
2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			0,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		741.485,12			0,00	155.360,00	0,00	592.815,12
2.007	QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			0,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.192.916,75			0,00	310.470,00	0,00	895.815,75
2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAEC - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000			0,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		110.181,22			0,00	48.906,00	0,00	63.381,22

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2016	Orçamento em 2016				
Entidade:	4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA								
Órgão:	02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
Unidade:	02.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS								
2.009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL ALFABETIZADO								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		434.525,43		0,00	71.486,00	74.703,00	0,00	363.039,43
2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		149.352,82		0,00	38.528,00	40.262,00	0,00	110.824,82
2.011	MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS JUNTO AO FNDE - PTA								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		257.510,88		0,00	85.781,00	89.641,00	0,00	171.729,88
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		71.773,81		0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	49.273,81
2.014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		1.265.593,64		0,00	295.164,00	308.446,00	0,00	970.429,64
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		123.218,40		0,00	31.450,00	32.866,00	0,00	91.768,40
2.064	APOIO OAO DESPORTO AMADOR								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		134.759,50		0,00	34.398,00	35.944,00	0,00	100.361,50
2.066	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - EQUIP. PROINFANCIA								
	Meta física		4,000		0,000	1,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		370.860,75		0,00	150.000,00	156.750,00	0,00	220.860,75



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA			60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			60.372.584,95	0,00	16.568.329,25	43.804.255,70	15.481.124,41	0,00	43.804.255,70
Unidade: 02.03 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			37.070.155,73	0,00	10.782.800,00	26.287.355,73	11.268.026,00	0,00	26.287.355,73
0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS								
2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	732.300,05		0,00	292.631,00	439.669,05	305.800,00	0,00	439.669,05
2.017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	564.226,26		0,00	223.536,00	340.690,26	233.595,00	0,00	340.690,26
2.018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO FUNDEB 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	19.131.517,57		0,00	5.628.853,60	13.502.663,97	5.882.151,00	0,00	13.502.663,97
2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO FUNDEB 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	11.973.448,22		0,00	3.119.405,40	8.854.042,82	3.259.781,00	0,00	8.854.042,82
2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	2.466.179,16		0,00	521.227,00	1.944.952,16	544.682,00	0,00	1.944.952,16
2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - APOIO JOVENS E ADULTOS 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	328.602,89		0,00	124.028,00	204.574,89	129.608,00	0,00	204.574,89
2.022	MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO ENSINO ESPECIAL 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira	48.192,86		0,00	0,00	48.192,86	0,00	0,00	48.192,86
2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTERIO DO ENS. ESPECIAL 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira	291.938,72		0,00	123.119,00	168.819,72	128.659,00	0,00	168.819,72
	<b>Total geral:</b>		202.791.965,04	0,00	61.097.227,00	141.694.738,04	46.779.122,00	0,00	141.694.738,04



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITA CORRENTE	29.220.156	27.829.721	30.162.352	31.604.721	46.333.555	34.878.339	36.395.614	38.033.417	
Reculta Tributária	809.525	142.312	204.339	337.929	371.587	388.308	405.782	424.042	
IPTU	48.528	8.489	7.890	17.398	72.089	75.333	78.723	82.266	
IRRF	140.887	10.542	8.877	56.031	57.534	60.123	62.829	65.656	
ISS	534.185	67.689	137.837	77.533	150.242	157.003	164.068	171.451	
ITBI	46.659	24.928	18.527	112.823	57.705	60.302	63.015	65.851	
Taxas	39.265	30.663	31.208	74.143	34.017	35.548	37.147	38.819	
Reculta de Contribuições	-	-	15.187	51.918	109.117	114.027	119.158	124.521	
Cont. Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIP	-	-	15.187	51.918	109.117	114.027	119.158	124.521	
Reculta Patrimonial	149.392	156.199	209.183	248.160	118.577	123.913	129.489	135.316	
Depósitos Vinculados	17.525	81.175	60.191	183.009	88.404	92.382	96.539	100.864	
Depósitos Não-Vinculados	131.867	75.024	148.991	65.152	30.173	31.531	32.950	34.432	
Reculta de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.064.971	27.425.275	29.534.202	30.959.103	32.677.024	34.147.489	35.684.126	37.289.912	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.082.496	14.272.538	15.115.925	15.726.684	16.476.358	17.217.794	17.992.595	18.802.262	
FPM	25.598.118	13.755.472	14.560.564	15.510.031	15.871.015	16.585.211	17.331.545	18.111.465	
IIR	14.674	6.485	9.763	11.218	10.641	11.120	11.620	12.143	
LC 87/96	31.050	15.565	14.688	13.435	16.010	16.730	17.483	18.270	
Demais Transferências	52.226	287.044	304.648	2.562	332.086	347.009	362.624	378.942	
Cota-Parte Rec.Hídricas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte Royalties	289.942	-	8.872	49.808	9.671	10.106	10.561	11.036	
Cota-Parte Extração Mineral	62.345	12.416	-	-	-	-	-	-	
FEX	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte Petróleo	34.142	195.556	217.390	139.631	236.955	247.618	258.761	270.405	
Transferências do SUS	3.689.369	3.521.573	3.760.285	3.966.275	4.144.757	4.331.271	4.526.178	4.711.178	

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2019  
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA		ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2018	2019
Transferências FNAS	320.816	245.901	275.293	342.447	357.857	373.961	390.789			
Transferências do FNDE	1.335.472	655.706	859.276	805.805	1.035.696	1.082.302	1.131.006	1.181.901		
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	4.858.754	2.755.429	2.916.324	2.382.191	3.276.881	3.424.341	3.578.436	3.739.466		
Cota-Parte do ICMS	4.508.719	2.572.615	2.699.023	2.200.022	2.941.935	3.074.322	3.212.667	3.357.237		
Cota-Parte do IPVA	282.066	175.634	212.052	180.002	231.136	241.537	252.406	263.765		
CIDE	57.046	1.458	3.848	193	4.195	4.384	4.581	4.787		
Cota-Parte do IPI	10.923	5.722	1.401	1.974	98.088	102.502	107.115	111.935		
Cota-Parte da Royalties, Comp. Fin. Prod. Petróleo					1.527	1.596	1.668	1.743		
Transferências para Saúde		292.321	202.507	144.408	630.332	658.697	688.338	719.314		
SESAU		292.321	202.507	144.408	630.332	658.697	688.338	719.314		
Transferências Multigovernamentais		8.360.416	9.934.767	10.971.217	10.782.800	11.268.026	11.775.087	12.304.966		
Recursos do FUNDEB		6.702.168	8.121.359	7.990.130	8.486.820	8.868.727	9.267.820	9.684.871		
Complementação FUNDEB		1.658.249	1.813.408	2.981.087	2.295.980	2.399.299	2.507.268	2.620.095		
Transferências de Convênios da União	1.449.402									
Transf. Convênios dos Estados	89.400	268.200	114.250	7.612	13.057.250	54.601	57.058	59.626		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.268	105.934	199.441							
Multas e Juros de Mora										
Identizações e Restituições	196.268	36.934	196.399	7.612	13.005.000					
Dívida Ativa Tributária					52.250	54.601	57.058	59.626		
Outras Receitas		69.000	3.042							
RECEITAS DE CAPITAL	3.329.933	2.027.956	2.981.092	100.000	14.763.672	11.950.783	12.488.568	13.050.554		
Operações de Crédito										
Amortização de Empréstimos										
Alienação de Bens										
Transferência de Capital	3.329.933	2.027.956	2.981.092	100.000	14.763.672	11.950.783	12.488.568	13.050.554		
Transferência de Convênios										
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	5.750.553	3.189.520	3.376.323	3.106.781	3.893.765	4.006.284	4.186.567	4.374.963		
Dedução FPM - FUNDEB	4.902.199	2.634.365	2.788.448	2.938.362	3.174.203	3.317.042	3.466.309	3.622.293		
Dedução ITR - FUNDEB	2.935	1.284	1.952	2.222	2.128	2.224	2.324	2.429		
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	6.210	3.113	2.938	2.239	3.202	3.346	3.497	3.654		
Dedução ICMS - FUNDEB	790.740	514.523	539.805	149.629	588.387	614.864	642.533	671.447		
Dedução IPVA - FUNDEB	46.440	35.127	42.410	14.150	46.227	48.307	50.481	52.753		
Dedução IPI - FUNDEB	2.030	1.109	770	158	19.618	20.500	21.423	22.387		
RECEITA TOTAL	32.550.089	29.857.677	33.143.445	31.704.721	61.097.227	46.779.122	48.884.183	51.083.974		

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO  
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	30.162.352	31.604.721	46.333.555	34.828.339	36.395.614	38.033.417
Receita Tributária	204.339	337.929	371.587	388.308	405.782	424.042
Receita de Contribuição	15.187	51.918	109.117	114.027	119.158	124.521
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	209.183	248.160	118.577	123.913	129.489	135.316
Outras Receita Patrimoniais	209.183	248.160	118.577	123.913	129.489	135.316
Transferências Correntes	29.534.202	30.959.103	32.677.024	34.147.489	35.684.126	37.289.912
Demais Receitas Correntes	199.441	7.612	13.057.250	54.601	57.058	59.626
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	29.953.170	31.356.561	46.214.978	34.704.426	36.266.125	37.898.101
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	2.981.092	100.000	14.763.672	11.950.783	12.488.568	13.050.554
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.981.092	100.000	14.763.672	11.950.783	12.488.568	13.050.554
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	2.981.092	100.000	14.763.672	11.950.783	12.488.568	13.050.554
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	32.934.262	31.456.561	60.978.650	46.655.209	48.754.694	50.948.655
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	29.744.403	31.983.520	31.461.886	32.439.623	33.899.406	35.424.879
Pessoal e Encargos Sociais	18.903.913	24.815.603	20.255.879	20.967.398	21.910.931	22.896.923
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	60.512	69.379	72.501	75.764	79.173
Outras Despesas Correntes	10.840.490	7.107.404	11.136.628	11.399.724	11.912.712	12.448.784
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	29.744.403	31.923.008	31.392.507	32.367.122	33.823.643	35.345.707
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	2.803.213	898.825	29.515.341	14.214.099	14.853.733	15.522.151
Investimentos	2.378.589	531.662	28.968.992	14.008.914	14.639.315	15.298.084
Inversões Financeiras	-	-	350.000	-	-	-
Amortização da Dívida ( XIV )	424.624	367.162	196.349	205.185	214.418	224.067
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	2.378.589	531.662	29.318.992	14.008.914	14.639.315	15.298.084
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	-	-	120.000	125.400	131.043	136.940
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	32.122.992	32.454.670	60.831.499	46.501.436	48.594.001	50.780.731
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	811.270	(988.109)	147.151	153.773	160.693	167.924

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL  
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	10.644.679	10.448.330	10.243.145	10.028.727	9.804.660
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	172.792	569.482	603.651	639.870	678.262	718.958
Haveres Financeiros	667.877	1.062.885	1.126.658	1.194.258	1.265.913	1.341.868
( - ) Restos a Pagar	495.085	102.354	108.495	115.005	121.905	129.220
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(172.792)	10.075.197	9.844.679	9.603.275	9.350.465	9.085.702
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(172.792)	10.075.197	9.844.679	9.603.275	9.350.465	9.085.702
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	478.838	10.247.990	(230.518)	(241.404)	(252.811)	(264.763)

\*Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Fiscal foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi R\$ (651.630,00)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
TABELA 01

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	46.779.122	42.837.043	0,105	48.884.183	44.764.710	0,110	51.083.971	44.764.710	0,115
Receitas Primárias ( I )	46.655.209	42.723.572	0,105	48.754.694	44.646.133	0,110	50.948.655	44.646.133	0,115
Despesa Total	46.779.122	42.837.043	0,105	48.884.183	44.764.710	0,110	51.083.971	44.764.710	0,115
Despesas Primárias ( II )	46.501.436	42.582.758	0,105	48.594.001	44.498.982	0,109	50.780.731	44.498.982	0,114
Resultado Primário (III) = ( I - II )	153.773	140.815	0,000	160.693	147.151	0,000	167.924	147.151	0,000
Resultado Nominal	(241.404)	(221.061)	(0,001)	(252.811)	(231.506)	(0,001)	(264.763)	(232.011)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	10.243.145	9.379.955	0,023	10.028.727	9.183.605	0,023	9.804.660	8.591.790	0,022
Dívida Consolidada Líquida	9.603.275	8.794.007	0,022	9.350.465	8.562.501	0,021	9.085.702	7.961.770	0,020

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconómico:

VARIÁVEIS	2017		2018		2019	
	R\$		R\$		R\$	
Projeção do PIB Estadual (R\$ 1.000)			44.389.120		46.386.630	
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município		6		6		6
Meta anual de inflação instituída pelo Banco Central do Brasil.		4,5		4,5		4,5

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação		RS 1,00
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100	
Receita Total	50.171.330	113,03	31.704.721	71,42	(18.466.608)	(36,81)	
Receitas Primárias ( I )	46.104.239	103,86	31.456.561	70,87	(14.647.678)	(31,77)	
Despesa Total	50.171.330	113,03	32.882.344	74,08	(17.288.985)	(34,46)	
Despesas Primárias ( II )	46.086.674	103,82	32.454.670	73,11	(13.632.004)	(29,58)	
Resultado Primário (III) = ( I - II)	17.565	0,04	(998.109)	(2,25)	(1.015.674)	(5.782,37)	
Resultado Nominal	(92.889)	(0,21)	10.247.990	23,09	10.340.879	(11.132,46)	
Dívida Pública Consolidada	344.385	0,78	10.644.679	23,98	10.300.294	2.990,92	
Dívida Consolidada Líquida	(2.415.126)	(5,44)	10.075.197	22,70	12.490.323	(517,17)	

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015 (BALANÇO GERAL)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
TABELA 03

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	44.744.286	50.171.330	12,13	61.097.227	21,78	46.779.122	(23,43)	48.884.183	4,50	51.083.971	4,50
Receitas Primárias ( I )	44.330.999	46.104.239	4,00	60.978.650	32,26	46.555.209	(23,49)	48.754.694	4,50	50.948.655	4,50
Despesa Total	44.744.286	50.171.330	12,13	61.097.227	21,78	46.779.122	(23,43)	48.884.183	4,50	51.083.971	4,50
Despesas Primárias ( II )	44.314.110	46.086.674	4,00	60.831.499	31,99	46.501.436	(23,56)	48.594.001	4,50	50.780.731	4,50
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	16.889	17.565	4,00	147.151	737,75	153.773	4,50	160.693	4,50	167.924	4,50
Resultado Nominal	(89.317)	(92.869)	4,00	(230.518)	148,16	(241.404)	4,72	(252.811)	4,73	(264.763)	4,73
Dívida Pública Consolidada	331.139	344.385	4,00	10.448.330	2.933,91	10.243.145	(1,96)	10.028.727	(2,09)	9.804.660	(2,23)
Dívida Consolidada Líquida	(2.322.237)	(2.415.126)	4,00	9.844.679	(507,63)	9.603.275	(2,45)	9.350.465	(2,63)	9.085.702	(2,83)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	42.817.499	45.943.389	7,30	53.539.293	16,53	39.227.164	(26,73)	39.227.164	(0,00)	39.227.164	(0,00)
Receitas Primárias ( I )	42.422.009	42.219.033	(0,48)	53.435.384	26,57	39.123.255	(26,78)	39.123.255	(0,00)	39.123.255	(0,00)
Despesa Total	42.817.499	45.943.389	7,30	53.539.293	16,53	39.227.163	(26,73)	39.227.163	-	39.227.163	-
Despesas Primárias ( II )	42.405.847	42.202.948	(0,48)	53.306.436	26,31	38.994.307	(26,85)	38.994.307	(0,00)	38.994.307	0,00
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	16.152	16.085	(0,48)	128.948	701,68	128.948	0,00	128.948	(0,00)	128.948	(0,00)
Resultado Nominal	(85.471)	(85.062)	(0,48)	(202.002)	137,48	(202.432)	0,21	(202.868)	0,22	(203.310)	0,22
Dívida Pública Consolidada	316.880	315.364	(0,48)	9.155.836	2.803,26	8.589.505	(6,19)	8.047.562	(6,31)	7.528.956	(6,44)
Dívida Consolidada Líquida	(2.222.236)	(2.211.603)	(0,48)	8.626.859	(490,07)	8.052.935	(6,65)	7.503.290	(6,83)	6.976.872	(7,02)

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Notar: índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015		2014		2013		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	-	-	12.203.548	100,00	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>12.203.548</b>	<b>100,00</b>	-	-	-

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		<b>(f) = (d-e)+(g)</b>		<b>(g)</b>

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2017	2018	
		Prestação de Serviços - Pessoa Física	-	-	-
		Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Física	-	-	-
		Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica	-	-	-
<b>TOTAL</b>			-	-	-

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	EVENTO	Valor Previsto para 2017	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		-11.505.216	
(-) Transferências Constitucionais		0	
(-) Transferências ao FUNDEB		485.226	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		-11.990.442	
Redução Permanente de Despesa (II)		0	
Margem Bruta (III) = (I+II)		-11.990.442	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-12.115.842	
Novas DOCC		-12.115.842	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		125.400	

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE ANADIA  
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	18.711.649	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.044.850	
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.338.956	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	20.005.755	
<b>TOTAL</b>	<b>21.050.605</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.050.605</b>	<b>R\$ 1,00</b>

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS  
 MUNICÍPIO DE ANADIA  
 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
 METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO  
 ANEXO V

LRP, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

B = média de Y - (a . média de X )

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2010 como referência, temos; 2011=1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 E 2018 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =